



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

INDICAÇÃO N º 735/2021

ENCAMINHA minuta de projeto de lei que Cria a Semana Municipal da Reciclagem nas Escolas Públicas e Privadas do Município, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

ENCAMINHE - SE

Louveira, 09 de 10 de 2021

Presidente

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 09 de novembro 2021.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
(Marquinhos do Leite)
Vereador

JUSTIFICATIVA

Trata-se de um Projeto de Lei que tem como objetivo, proporcionar conhecimento do tema e, estimular as novas gerações a se tornarem mais sustentáveis e, responsáveis no que diz respeito à preservação do meio ambiente. O projeto apresentado visa chamar a atenção das escolas sobre a importância de se ter um melhor aproveitamento do resíduo sólido e quais os efeitos nocivos quando há o descarte incorreto.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

Toneladas de resíduos sólidos são produzidas no Brasil. Estudos apontam que uma quantidade significativa desse volume poderia ser reciclado ou reaproveitado. Portanto, necessário se faz a colocação deste assunto nas escolas para que as futuras gerações possam refletir e entender qual a melhor maneira para descartar cada item, bem como, esta é uma alternativa para demonstrar aos alunos qual a importância da reciclagem que visa à preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Por fim, paralelo à implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, que trouxe uma série de inovações, deve-se implantar políticas de conscientização para que a sociedade tenha responsabilidade e contribua para que possamos viver em um mundo melhor.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br-Fone: (19) 3878-9420

PROJETO DE LEI

“Cria a Semana Municipal da Reciclagem nas escolas públicas e privadas do município e, dá outras providências”.

Art. 1º - “Cria a Semana Municipal da Reciclagem nas escolas públicas e privadas do município”, a ser realizada anualmente no mês de Junho, já que o Dia Mundial do Meio Ambiente é celebrado todo dia 05 de Junho.

Art. 2º - A Semana Municipal de Reciclagem e do Meio Ambiente nas escolas municipais e particulares terá as seguintes finalidades:

I - Promover a preservação ambiental, através da rede municipal de ensino;

II - a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico, político e cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;

III – a vinculação entre a ética, a educação, a saúde pública, comunicação, o trabalho e as práticas socioambientais;

IV - Proporcionar conhecimentos a respeito do tema, tais como: reciclagem, separação do lixo, preservação ambiental e prevenção de queimadas;

V - Estimular as novas gerações a se tornarem mais sustentáveis, e responsáveis pela preservação do meio ambiente.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

Art. 3º - Poderão ser promovidas palestras educacionais e ampla divulgação, através de diversos meios de comunicação, dando preferência para realização das mesmas em Escolas Municipais.

Art. 4º - O programa tem caráter de adesão, cabendo a cada escola avaliar, junto com seu respectivo Conselho Escolar, as possibilidades de sua execução e os meios de concretizá-lo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.